

MATRÍCULA n. 35.202. (Trinta e cinco mil e duzentos e dois). São João da Boa Vista, 20 de Junho de 1.995.

IMÓVEL: UM TERRENO identificado por LOTE OITO (08), situado na Chácara Bela Vista, em zona urbana da cidade de **Aguai**, desta comarca de São João da Boa Vista, contendo a área de 302,50 M2., (trezentos e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), com frente para a **Rua Barão do Rio Branco**, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 11,00 ms. (onze metros) de frente e fundos, por 27,50 ms. (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) de cada um dos lados, da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada via pública; nos fundos com o lote cinco (05); do lado direito com o lote nove (09); e do lado esquerdo com o lote sete (07). Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob n. 01.03.090.1112.001. — **Proprietários:** 1a.) **AYRES DI DE AGUIAR REHDER**, brasileira, viúva, senhora do lar, portadora da CIRC n. 10.568.747-SSP-SF e inscrita no CPF sob n. 035.046.568-16, residente e domiciliada na cidade de Aguai, na Rua Barão do Rio Branco n. 176, (possuidora de uma parte ideal equivalente a 79,166% ou ainda 19/24 avos); 2a.) **AUGUSTINHO DE AGUIAR REHDER**, brasileiro, funcionário público estadual, portador da CIRC n. 10.954.151-SSP-SF e inscrito no CPF sob n. 016.315.448-10, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com d. **Sônia Aparecida Fizio Leite Rehder**, (brasileira, do lar, portadora da CIRC n. 23.935.266-SSP-SF e do EIC n. 137.833.958-44), residente e domiciliado na cidade de Aguai, na Rua Barão do Rio Branco n. 176, (possuidor de uma parte ideal equivalente a 8,333% ou ainda 2/24 avos); 3a.) **GUILHERME NICOLAU DE AGUIAR REHDER**, brasileiro, divorciado, químico industrial, portador da CIRC n. 10.388.296-SSP-SF e inscrito no CPF sob n. 870.212.109-10, residente e domiciliado na cidade de Aguai, na Rua Barão do Rio Branco n. 176, (possuidor de uma parte ideal equivalente a 4,166% ou ainda 1/24 avos); 4a.) **ARI CARLOS DE AGUIAR REHDER**, brasileiro, solteiro, maior, químico industrial, portador da CIRC n. 10.388.234-SSP-SF e inscrito no CPF sob n. 850.641.658-20, residente e domiciliado na cidade de Aguai, na Rua Barão do Rio Branco n. 176, (possuidor de uma parte ideal equivalente a 8,333% ou ainda 2/24 avos). — **Títulos Aquisitivos:** Registro n. 1/ M-29.576 do livro 2, em data de 14 de Agosto de 1.991; Registro n. 6/ M-29.576 do mesmo livro, em 20 de Junho de 1.995, deste Cartório. A presente matrícula foi aberta nos termos do item 45, letra "b", Seção II, Cap. XX, das NSECGJ. O Escrevente: (José Antonio Mourão).

Av. 1/ M-35.202.

São João da Boa Vista, 20 de Junho de 1.995. Conforme registro n. 2/ M-29.576 do livro 2, em data de 14 de Agosto de 1.991, sobre uma parte ideal equivalente a 25% ou ainda 1/4 do imóvel supra, pesa o **USUFRUTO VITALÍCIO**, em favor de **AYRES DI DE AGUIAR REHDER**, já qualificada, incidentes sobre quotas ideais de Augustinho de Aguiar Rehder, Guilherme Nicolau de Aguiar Rehder e de Ari Carlos de Aguiar Rehder. O Escrevente: (José Antonio Mourão).

AV. 2/ M-35.202.

São João da Boa Vista, 11 de Novembro de 1.996. — Conforme Escritura Pública de venda e compra, lavrada em data de 01 de Novembro de 1.996, das notas do tabelião Angelo Cruz Braga, do Cartório do município de Aguai, desta comarca, livro 211, fls. 048, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando que nela compareceu como Interveniante e anuente **AYRES DI DE AGUIAR REHDER**, já qualificada, e por ela foi dito que na qualidade de usufrutuária da parte ideal mencionada

mencionada na Averbacção nº01 retro, vem prestar a sua inteira e cabal-
 amênciã a presente venda com a qual está de pleno e inteiro acordo, -
 desistindo expressamente do usufruto a seu favor reservado, tendo em -
 vista que possui rendimentos outros necessários à sua sobrevivência. -
 O Escrevente, *(José Antonio Mourão)*, (José Antonio Mourão). tnf.

R.3/ M-35.202. São João da Boa Vista, 11 de Novembro de 1.996. -
 Transmitedores:- 1) Ayresdi de Aguiar Rehder, 2) Augustinho de Aguiar -
Rehder, e sua mulher Bonia Aparecida Fizio Leite Rehder, 3) Guilherme-
Nicolau de Aguiar Rehder, 4) Ari Carlos de Aguiar Rehder, todos já -
 qualificados.----- **ADQUIRENTE:- MARIA APARECIDA PEREIRA**, BRASI-
 leira, solteira, maior e capaz, do lar, portadora da CIRG .nº3.805.894
 SP, e CPF nº052.305.198-00, residente e domiciliada na cidade de Aguai
 na Avenida Presidente Castelo Branco nº22.- **TÍTULO:** Escritura Pública
 de venda e compra, lavrada em data de 01 de Novembro de 1.996, das no-
 tas do tabelião Angelo Cruz Braga, do Cartório do município de Aguai, -
 desta comarca, (livro 211, fls. 048). VALOR R\$3.600,00 (três mil e seis
 centos reais). Valôr R\$3.318,98. Ufesp: R\$3.544,54. O : Escreventem ---
(José Antonio Mourão), (José Antonio Mourão). tnf.

Av.4/ M-35.202. São João da Boa Vista, 17 de julho de 2.023.
Exequente: Ariane Melo de Oliveira Alves, inscrita no CPF/MF sob nº
 315.230.478-10. **Executados: Instituto Mairipora**, inscrita no CNPJ/MF
 sob nº 51.983.674/0001-94; **Maria Aparecida Pereira**, inscrita no
 CPF/MF sob nº 052.305.198-00; e **Eunice Melo Cruz**, inscrita no CPF/MF
 sob nº 408.565.428-49. **Título: PENHORA**. Forma do Título: Certidão de
 Penhora, datada de 03 de julho de 2.023. Protocolo de Penhora Online
 nº PH000473018, expedida nos autos de Execução Trabalhista, Número de
 Ordem: 1000295-77.2019.5.02.0291, Secretaria da Vara do Trabalho de
 Franco da Rocha, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, comarca
 de Franco da Rocha. **Valor da Dívida: R\$19.521,59** (dezenove mil,
 quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). **A presente**
penhora recai sobre 100% do imóvel desta matrícula. FIEL DEPOSITÁRIO:
 Maria Aparecida Pereira. Eventual necessidade de intimação de cônjuge
 será analisada nos autos pelo Magistrado. Documento enviado pela ONR.
 O Escrevente, *(Orlando Carpinado Ferreira)*. **263.066** - 03/07/23.vpi.

PENHORA

Av.5/ M-35.202. São João da Boa Vista, 21 de junho de 2024.
 Pela Certidão de Penhora, datada de 17 de junho de 2024, Protocolo de
 Penhora Online: PH000519848, expedida nos Autos de Execução Trabalhista,
 Número de ordem: 0011025-94.2022.5.15.0034, do Vara do Trabalho de São
 João da Boa Vista/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que
 fica digitalizada nesta Serventia sob nº 268.489, procede-se à presente
 para constar que o imóvel desta Matrícula foi **PENHORADO**, figurando como
 exequente: **Maria Aparecida Lino de Souza**, inscrita no CPF nº 258.253.428-
 50. E como executados: **Maria Aparecida Pereira**, inscrita no CPF nº
 052.305.198-00, e **Instituto Mairiporã**, inscrita no CNPJ nº
 51.983.674/0001-94. **Valor da Dívida: R\$41.287,97** (quarenta e um mil,
 duzentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).- FIEL
 DEPOSITÁRIO: Maria Aparecida Pereira.- Eventual necessidade de intimação
 de cônjuge será analisada nos Autos pelo Magistrado. O Escrevente,
(Orlando Carpinado Ferreira). Protocolo 268.489.- 17/06/2024. Selo
 Digital nº 1202383E10000000212098247.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.